PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Rua Pref. João Ribeiro da Silveira, 450 - CEP: 15460-000 - ICÉM - SP
Fone (17) 3282-9111 - Fax (17) 3282-9115 - e-mail: pmicem@riopreto.com.br
CNPJ 45.726.742/0001-37

Governo Municipal 2005-2008 ICÉM Nasce um novo tempo!

LEI MUNICIPAL Nº 1.571/2005.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2006, e dá outras providências.

ANTONIO HONÓRIO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam estabelecidas, nos termos desta lei, as diretrizes orçamentárias para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária do Município, de conformidade com a Constituição Federal no seu Artigo 165, §§ 5º, 6º 7º e 8º, Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964, assim como a Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2.000, relativas ao exercício financeiro do ano 2006.

Artigo 2º - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, observando-se os seguintes objetivos:

I - combater a pobreza e promover a cidadania e inclusão social;

II - prosseguimento do convênio de municipalização de ensino 1º a 8º serie.

III - dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;

IV - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;

V - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;

VI - assistência à criança, ao adolescente, ao idoso, as pessoas carentes, conselho tutelar e outras atividades relacionadas à assistência social;

VII - melhoria da infra-estrutura urbana;

VIII - oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde.

Artigo 3º - As unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento (ou órgão equivalente) suas proposta até o dia 30 de julho de 2005.

Artigo 4º - O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, ao que determina o artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, à Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e Constituição Estadual.

Artigo 5º - A proposta orçamentária para o ano 2006 conterá as metas e prioridades estabelecidas no anexo que integra esta lei e ainda as seguintes disposições:

I - as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

II - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

III - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2005;

IV - somente poderá incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, bem como após contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público;

V - não poderá prever como receitas de operação de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária;

VI - os recursos legalmente vinculados a finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

VII - os programas de duração continuada, inclusive de investimento buscando a melhoria dos serviços públicos.

VIII - as ações de manutenção dos órgãos da administração pública municipal:

Parágrafo Único: Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Artigo 6º - Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, devendo estar acompanhados dos demonstrativos do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14, o qual será encaminhado juntamente com a peça orçamentária.

Parágrafo Único: Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança.

Artigo 7º - O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira, salários e concurso públicos, incluindo:

I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II - a criação e a extinção de empregos e cargos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;

III - o provimento de empregos, cargos e contratações de emergências estritamente necessária, respeitada a legislação municipal vigente.

Parágrafo Único: As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 8º - O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual apurado sobre a receita corrente líquida do exercício anterior, acrescido de até 10% (dez por cento), em termos percentuais.

§ 1º - O limite de que trata este artigo não poderá ultrapassar o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II - 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2º - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computados as despesas:

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II - relativas a incentivos à demissão voluntária (PDV);

III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o "caput" deste artigo;

IV - com inativos, ou pensionistas, custeadas com recursos do município.

Artigo 9º - O controle interno dos Poderes Legislativos e Executivos serão responsáveis pelo controle de custos de avaliação dos resultados dos programas inseridos na Lei Orçamentária.

Artigo 10 - O Poder Executivo poderá encaminhar a Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de acordo com a nova sistemática tributária;

II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV - a base de cálculo do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, será atualizado anualmente, antes do término do exercício e obedecerá os índices oficiais de atualização monetária;

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

Artigo 11 - A lei orçamentária anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º - A reserva de contingência corresponderá aos valores apurados a partir da situação financeira do mês de Julho do corrente exercício, projetados até o seu final, observando-se o limite de 5% da receita corrente líquida.

Artigo 12 - Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo será estabelecido com base na receita mensal efetivamente realizada.

Artigo 13 - A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social, cultural e de educação, dependerá de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º - As subvenções sociais serão concedidas a instituições privadas sem fins lucrativos que tenham atendimento direto ao público, de forma gratuita.

§ 2º - A concessão de auxílios estarão subordinadas às razões de interesse público e obedecerão às seguintes condições:

I – destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos:
II – destinar-se-ão à ampliação, aquisição de equipamentos e de material permanente e instalações.

§ 3º - A destinação de recursos para entidades privadas, a titulo de contribuições, terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados.

§ 4º - Ficam mantidos os convênios de Subvenções Sociais a FUNFARME, Hospital do Câncer São Judas Tadeu – Barretos-SP e Hospital Bezerra de Menezes;

Artigo 14 - O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderão ser realizados:

I - caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;

II - se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;

III - sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

Artigo 15 - A proposta orçamentária do município para 2006 observará o que dispõe esta Lei e será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2005, contendo:

I – mensagem;

II – projeto de Lei Orçamentária;

III - demonstrativo dos efeitos sobre as receitas e as despesas, de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

Artigo 16 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 29 de junho de 2005.

ANTÔNIO HONÓRIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em Jornal de circulação na cidade e região.

WELLINGTON RODRIGO PASSOS CORREA
Oficial de Gabinete

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Rua Pref. João Ribeiro da Silveira, 450 - CEP: 15460-000 - ICÉM - SP
Fone (17) 3282-9111 - Fax (17) 3282-9115 - e-mail: pmicem@riopreto.com.br
CNPJ 45.726.742/0001-37

Governo Municipal ICÉM 2005-2008 *Nasce um novo tempo!*

ANEXO I

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA POR ÓRGÃO E UNIDADE ADMINISTRATIVA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2.006

Nº ÓRGÃO	NOMENCLATURA DO ÓRGÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA
01	Poder Legislativo	**0101 – CÂMARA MUNICIPAL**
01	Poder Legislativo	010101 – Corpo Legislativo
01	Poder Legislativo	010102 – Secretaria do Legislativo
02	Poder Executivo	**0202 – CHEFIA DO EXECUTIVO**
02	Poder Executivo	020201 – Gabinete do Prefeito e Dependências
02	Poder Executivo	**0203 – DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
02	Poder Executivo	020301 – Administração e Finanças
02	Poder Executivo	020302 – Casa da Agricultura e Abastecimento
02	Poder Executivo	020303 – Conselho Tutelar
02	Poder Executivo	020304 – Serviço de Transito
02	Poder Executivo	**0204 – DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**
02	Poder Executivo	020401 – Setor de Planejamento
02	Poder Executivo	020402 – Serviços Funerários
02	Poder Executivo	020403 – Iluminação Pública
02	Poder Executivo	020404 – Mini Distrito Industrial
02	Poder Executivo	020405 – Terminal Rodoviário
02	Poder Executivo	020406 – Estradas Vicinais Rurais
02	Poder Executivo	020407 – Setor de Ruas e Avenidas
02	Poder Executivo	020408 – Limpeza Púlbica
02	Poder Executivo	020409 – Setor de Habitação
02	Poder Executivo	020410 – Setor de Saneamento
02	Poder Executivo	020411 – Setor de Praças, Parques e Jardins
02	Poder Executivo	**0205 – DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
02	Poder Executivo	020501 – Creche Escola
02	Poder Executivo	020502 – Ensino Infantil
02	Poder Executivo	020503 – Ensino Fundamental
02	Poder Executivo	020504 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e valorização do Magistério
02	Poder Executivo	020505 – Ensino Supletivo
02	Poder Executivo	020506 – Cursos Profissionalizantes
02	Poder Executivo	020507 – Ensino Superior
02	Poder Executivo	020508 – Merenda Escolar
02	Poder Executivo	**0206 – DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS, TURISMO E MEIO AMBIENTE**
02	Poder Executivo	020601 – Setor de Eventos, Turismo
02	Poder Executivo	020602 – Meio Ambiente
02	Poder Executivo	020603 – Casa da Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Rua Pref. João Ribeiro da Silveira, 450 - CEP: 15460-000 - ICÉM - SP
Fone (17) 3282-9111 - Fax (17) 3282-9115 - e-mail: pmicem@riopreto.com.br
CNPJ 45.726.742/0001-37

Nº ÓRGÃO	NOMENCLATURA DO ÓRGÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA
02	Poder Executivo	**0207 – DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**
02	Poder Executivo	020701 – Setor de Esportes e Lazer
02	Poder Executivo	**0208 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA**
02	Poder Executivo	020801 – Assistência Social
02	Poder Executivo	020802 – Fundo Social de Solidariedade
02	Poder Executivo	020803 – Previdência
02	Poder Executivo	**0209 – DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**
02	Poder Executivo	020901 – Sistema Único de Saúde
02	Poder Executivo	020902 – P.S.F. – Programa de Saúde da Família.

Icém, 29 de junho de 2005.

ANTÔNIO HONÓRIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Rua Pref. João Ribeiro da Silveira, 450 - CEP: 15460-000 - ICÉM - SP
Fone (17) 3282-9111 - Fax (17) 3282-9115 - e-mail: pmicem@riopreto.com.br
CNPJ 45.726.742/0001-37

Governo Municipal 2005-2008 ICÉM Nasce um novo tempo!

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2006.

01 – PODER LEGISLATIVO	
0101 – CÂMARA MUNICIPAL	
010101 – CORPO LEGISLATIVO	
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	Aquisição de computadores, moveis, utensílios e outros equipamentos necessários ao funcionamentos dos serviços internos da Câmara.
Aquisição de Veiculo	Aquisição de um veiculo para proporcionar, agilizar em locomoção, não só do Presidente como também dos senhores Vereadores a serviço do Município.
Reforma, Construção e ampliação de Salas	Construção de novas salas destinadas aos senhores vereadores na distribuição de seus partidos políticos, bem como reforma do prédio da Câmara.
Manutenção do Plano de Saúde	Visando dar atendimento através de convênio medico-hospitalar aos senhores Vereadores.

01 – PODER LEGISLATIVO	
0101 – CÂMARA MUNICIPAL	
010102 – SECRETARIA DO LEGISLATIVO	
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Aquisição de equipamentos para informatização visando dar melhor atendimento na execução dos serviços.
Manutenção do Plano de Saúde	Visando dar atendimento através de convênio medico-hospitalar aos funcionários.

02 – PODER EXECUTIVO	
0202 – CHEFIA DO EXECUTIVO	
020201 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
Reforma, Ampliação e Adaptação do Paço Municipal e Próprios Municipais.	Visando a Construção de salas para melhor atendimento aos Munícipes e dar melhores condições de trabalho aos funcionários dos setores.
Aquisição de Equipamentos	Aquisição de equipamentos para informatização visando dar melhor atendimento na execução dos serviços.
Aquisição de Veiculo	Aquisição de um veiculo visando atender as necessidades Administrativa do Prefeito e funcionários.
Desapropriação de Áreas	Desapropriação de áreas por utilidade pública em diversos setores, visando atender a construção pública e de interesse social.
Convênio, acordo, ajuste ou Congênere, junto a Justiça Eleitoral.	Visando os interesses eleitorais dos munícipes e o bom desempenho dos trabalhos.

02 – PODER EXECUTIVO	
0203 – DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
020301 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	Aquisição de Computadores, equipamentos e materiais permanentes necessários a bom desempenho dos serviços de todo o setor da Administração Financeira.
Aquisição de Veiculo	Para dar melhor atendimento ao setor da Administração Financeira.
Encargos Especiais – Divida Fundada Interna, com juros e correção monetária e Precatórios Judiciais.	Amortização da Divida Fundada Interna contraída e declarada e liquidação dos precatórios.

02 – PODER EXECUTIVO	
0203 – DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
020302 – CASA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	Visando a aquisição de equipamentos e maquinas agrícolas destinadas a atender os Munícipes.
Reforma e Adaptação da Casa da Agricultura em convênio com o estado	Para dar melhor atendimento aos proprietários de pequenas propriedades e munícipes em geral.
Convênio com a Secretaria da Agricultura e Abastecimento	Visando repasse de recursos através de Convênio com o Estado.

02 – PODER EXECUTIVO	
0203 – DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
020303 – CONSELHO TUTELAR	
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	Visando a aquisição de equipamentos para melhor atendimento dos Munícipes e Funcionários.
Conselho Tutelar	Visando dar melhor atendimento a criança ao adolescente, bem como a família.

02 – PODER EXECUTIVO	
0203 – DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
020304 – SERVIÇO DE TRANSITO	
Ampliação e manutenção da sinalização de ruas, avenidas e vias de acesso.	Para dar mais segurança aos motoristas e pedestres.
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	Para dar melhor atendimento ao setor.
Construção de Prédio Público destinado a Polícia Militar.	Para dar melhores condições de trabalho ao pessoal da Policia Militar.
Convênio com a Secretaria de Segurança Pública	Para conseguir mais policiamento e apoio a favor da Polícia Civil e Militar do município, visando dar mais segurança a população, através de novas viaturas destinadas ao serviço de ronda e melhores equipamentos.

02 – PODER EXECUTIVO	
0204 – DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
020401 – SETOR DE PLANEJAMENTO	
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	Aquisição de equipamentos destinados ao setor de planejamento

02 – PODER EXECUTIVO	
0204 – DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
020402 – SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	Visando dar melhor atendimentos ao setor.
Ampliação e reforma do Cemitério e Velório Municipal;	Para um melhor atendimentos aos Munícipes e funcionários do setor.
Desapropriação de Áreas	Para ampliação do Cemitério Municipal.

02 – PODER EXECUTIVO	
0204 – DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
020403 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Implantação, ampliação e reforma da rede elétrica municipal.	Visando melhor atendimento aos munícipes e uma iluminação adequada.

02 – PODER EXECUTIVO	
0204 – DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
020404 – MINI DISTRITO INDUSTRIAL	
Desapropriação de Áreas	Visando implantação do Mini Distrito Industrial
Implantação do Mini Distrito Industrial	Visando o desenvolvimento econômico do Município.
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Visando a implantação do Mini Distrito Industrial.

02 – PODER EXECUTIVO	
0204 – DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
020405 – TERMINAL RODOVIÁRIO	
Construção de Abrigo para passageiros	Visando dar melhores condições de embarque e desembarque de passageiros em pontos estratégicos do Município.
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	Para um melhor atendimento do setor.
Reforma e Adaptação do Terminal Rodoviário existente.	Visando dar um atendimento de qualidade aos passageiros e visitantes do Município.

02 – PODER EXECUTIVO	
0204 – DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
020406 – ESTRADAS VICINAIS RURAIS	
Construção de Pontes, Mata-burros, galerias pluviais, cercas e outros serviços de manutenção.	Visando dar melhores condições de trafego de veículos e outros maquinários nas Estradas do Município.
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	Visando aquisição de veículos e máquinas para um melhor atendimento ao setor rodoviário.

02 – PODER EXECUTIVO	
0204 – DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
020407 – SETOR DE RUAS E AVENIDAS	
Construção de pontes, pavimentação asfáltica, tapa buracos, guias, sarjetas e outros.	Proporcionar uma melhor condição de trafego aos usuários e munícipes.
Ampliação, Limpeza e Conservação do Córrego Água Doce.	Proporcionar melhor qualidade de vida e higiene aos Munícipes.
Consorcio Vale do Rio Grande, COMURG e Consorcio ENTRE RIOS.	Manutenção dos Consórcios intermunicipais de interesse do Município.
Apoio ao Convênio da Bacia do Baixo Pardo Grande.	Para dar melhor atendimento ao setor.
Aquisição de Veiculo.	Para dar melhor atendimento ao setor.

02 – PODER EXECUTIVO	
0204 – DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
020408 – LIMPEZA PÚBLICA	
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	Visando adquirir Maquinários, equipamentos, para garantir o execução dos serviços de limpeza pública do Município.
Manutenção do Aterro Sanitário.	Visando a coleta de lixo e resíduos domiciliares do Município.

02 – PODER EXECUTIVO	
0204 – DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
020409 – SETOR DE HABITAÇÃO	
Construção de casas populares em convênio com Estado, C.D.H.U., União e outros órgãos de financiamento.	Visando diminuir o déficit habitacional de moradia própria no Município.
Construção de Moradias sistema de mutirão de acordo com o Programa Municipal de Habitação.	Visando proporcionar aos habitantes melhores condições de vida.
Construção, reforma, ampliação e adequação de prédios nas áreas cedidas e/ou doadas por FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A e outras.	Visando dar melhor atendimento a aproveitamento de espaços físicos para desenvolvimento e projetos sociais, educativos, culturais, esportivos, profissionalizantes e turísticos inclusive Associações e Entidades.

02 – PODER EXECUTIVO	
0204 – DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
020410 – SETOR DE SANEAMENTO	
Construção, Ampliação e Prolongamento da Rede de Água e Esgoto, junto a SABESP.	Destinado a capitação de esgoto em residências deste Município e fornecimento de Água.

02 – PODER EXECUTIVO	
0204 – DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
020411 – SETOR DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
Reformas e adequação de praças, parques e jardins do Município.	Visando a conservação e manutenção das praças existentes no Município.

02 – PODER EXECUTIVO	
0205 – DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
020501 – CRECHE ESCOLA	
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	Visando melhor funcionamento do setor.

02 – PODER EXECUTIVO	
0205 – DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
020502 – ENSINO INFANTIL	
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	Visando a aquisição de equipamentos para um melhor atendimento e na execução dos serviços.
Reforma e adaptação do Prédio da EMEI Abel Terruggi.	Visando dar melhor atendimento a demanda escolar.

02 – PODER EXECUTIVO	
0205 – DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
020503 – ENSINO FUNDAMENTAL	
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	Visando aquisição de Veículos para transporte escolar e equipamentos e materiais permanentes, para melhor atendimento aos alunos.
Reforma, e ampliação das EMEFs.	Visando dar melhor atendimento aos alunos do Município na faixa etária correspondente.

02 – PODER EXECUTIVO	
0205 – DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
020504 – FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DO ENSINO E VALORIZ. DO MAGIST.	
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	Visando aquisição de Veículos para transporte escolar e equipamentos e materiais permanentes, para melhor atendimento aos alunos e aplicação obrigatória de no mínimo 60% na valorização do Magistério.
Reforma, e ampliação das EMEFs.	Visando dar melhor atendimento aos alunos do Município na faixa etária correspondente.
Construção de Escola Municipal em Convênio com a Secretaria de Estado da Educação.	Para dar melhor atendimento a demanda escolar e acolhimento dos alunos.

02 – PODER EXECUTIVO	
0205 – DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
020505 – ENSINO SUPLETIVO	
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	Visando a aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos e outros materiais permanentes.

02 – PODER EXECUTIVO	
0205 – DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
020506 – CURSOS PROFISSIONALIZANTES	
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	Visando aquisição de equipamentos e veículos para o transporte de alunos dos cursos profissionalizantes.
Implantação de Cursos Profissionalizantes	Visando dar melhor atendimento ao Munícipes para que os mesmos tenham uma formação melhor.
Transporte Gratuito a alunos dos Cursos Profissionalizantes.	Serão utilizados veículos com finalidade especifica de propriedade pública ou de terceiros conforme lei visando atender os transporte de alunos.

02 – PODER EXECUTIVO	
0205 – DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
020507 – ENSINO SUPERIOR	
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	Visando aquisição de equipamentos e veículos para o transporte de alunos do Ensino Superior.
Implantação de Curso Superior no Município.	Visando a formação de nível superior aos Munícipes.
Transporte Gratuito a alunos do Ensino Superior.	Serão utilizados veículos com finalidade especifica de propriedade pública ou de terceiros conforme lei visando atender os transporte de alunos.
Concessão de auxílio Bolsa-Escola a alunos carentes do Município.	Doação de auxílio (Bolsa Escola) a alunos carentes do Município do Curso Normal Superior e outros, através de Lei específica.

02 – PODER EXECUTIVO	
0205 – DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
020508– MERENDA ESCOLAR	
Reforma e Ampliação do Prédio da Cozinha Piloto	Visando dar melhores condições de trabalho aos funcionários melhorando a qualidade da Merenda Escolar e a conservação de alimentos.
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Visando melhorar as condições de atendimento do setor.

02 – PODER EXECUTIVO	
0206– DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
020601– SETOR DE EVENTOS E TURISMO	
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Visando a aquisição de equipamentos necessários, possibilitando um bom desenvolvimento do setor.
Desapropriação de Imóveis Urbano e/ou Areais Rurais.	Por utilidade pública para implantação de projetos turísticos.
Comemorações do Aniversario do Município e outras datas Cívicas e folclóricas.	Visando dar maiores opções de entretenimento aos Munícipes e visitantes.

02 – PODER EXECUTIVO	
0206– DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
020602 – MEIO AMBIENTE	
Reforma e Instalações	Visando dar condições de atendimento das atividades a serem desenvolvidas nos projetos de meio ambiente junto as propriedades cedidas por FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A e outras.
Programa de Microbacias	Visando a conservação das estradas, desassoreamento dos rios e lagoas e preservação da terra.
Instalação do Viveiro de Mudas	Visando a recuperação de matas e arborização urbana.
Recuperação de Matas Ciliares e Locais Poluídos	Visando a proteção das margens evitando o assoreamento dos rios e recuperação do meio ambiente.
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Para melhor desenvolvimento das atividades ligadas ao setor de Meio Ambiente.
Auxilio e Contribuição a A.P.P.I.	Visando dar continuidade aos Projetos desenvolvidos pela Associação nas Áreas cedidas pela Prefeitura/FURNAS.

02 – PODER EXECUTIVO	
0206– DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
020603 – CASA DA CULTURA	
Reforma e Adaptação	Visando proporcionar aos alunos e professores um espaço devidamente adequado a todas as atividades culturais desenvolvidas.
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Visando atender as necessidades do setor, com aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes necessários para o bom funcionamento.

02 – PODER EXECUTIVO	
0207– DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	
020701 – SETOR DE ESPORTES E LAZER	
Criação e Implantação de Escola de Esportes	Visando ensinar as crianças a práticas de diversas modalidades esportivas.
Reforma e Ampliação da Sede Social – CRETI	Visando dar condições de lazer e entretenimento dos trabalhadores, criando um espaço social.
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	Visando a organização funcional com aquisição de equipamentos de informática para cadastramento dos associados.
Reforma da Quadra Poliesportiva da Vila Residencial de Furnas	Visando dar melhor atendimento aos moradores da Vila Residencial de Furnas e outros.

02 – PODER EXECUTIVO	
0208– ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
020801 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Construção de Sede Própria para Idoso em parceria com outras esferas de Governo.	Para melhor atendimento e comodidade a população icemense.
Construção da APAE em parceria com outras esferas Governo, Empresas Privadas e outras Entidades.	Visando atender as crianças e adultos excepcionais, proporcionando melhor qualidade de vida.
Construção do Abrigo São Francisco de Assis em parceria com outras esferas de Governo e Empresas Privadas.	Visando o melhor atendimento e comodidade aos idosos e pessoas desamparadas.
Desapropriação de Áreas	Por utilidade pública para construção de sede própria do Idoso e da APAE.
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	Visando aquisição de veículos e de equipamentos para melhor desempenho das atividades, para o bom funcionamento do setor.
Manutenção de convênio com Estado, União, entidades e Empresas Privadas na Área Social.	Visando melhor atendimento na área social deste Municipio.

02 – PODER EXECUTIVO	
0208– ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
020802 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Visando a melhoria dos trabalhos no setor de Fundo Social.

02 – PODER EXECUTIVO	
0208– ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
020803 – PREVIDÊNCIA	
Previdência	Para dar prosseguimento a manutenção de Aposentadorias, Encargos, Pensões e etc.

02 – PODER EXECUTIVO	
0209– DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
020901 – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	
Reforma, Ampliação e Adaptação do Prédio da Unidade Mista de Saúde	Visando dar melhor atendimento e conforto aos usuários.
Desapropriação de Imóvel Urbano	Para ampliação da Unidade Mista de Saúde.
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para melhor atendimento na Unidade Mista de Saúde.	Visando a aquisição de ambulâncias para assistência e transporte de pessoas enfermas.

02 – PODER EXECUTIVO	
0209– DIVISAO MUNICIPAL DE SAÚDE	
020902 – P.S.F. – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
Reforma e ampliação do Prédio do P.S.F.	Visando melhor atendimento aos usuários e profissionais do P.S.F.
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	Visando melhor atendimento a comunidade e melhores condições de trabalho aos funcionários.

Icém, 29 de junho de 2005.

ANTÔNIO HONÓRIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal